



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.2024

Data: 23 de Setembro de 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Planalto/Pr, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **PLANALTO/PR**, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000.000,00 (*Um Milhão de Reais*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
PROJETO: 26.782.2601.2030 – Pavimentação de Estradas Municipais
CONTA/ELEMENTO: 000732– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 613 – Outras Op. de Créd. Internas – Ex.Corrente
VALOR: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- **As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2020, de 10 de setembro de 2015.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 23 de Setembro de 2015.



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL